



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0881962/2026/SEC-GERAL/ALERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA MPM
ENGENHARIA LTDA. PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o nº 01[REDACTED]0-14 portador do RG n. 8[REDACTED]8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MPM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.729/0001-69, sediada na Rua 09, S/N, Quadra 65A, Lote 12, Bairro Vila Brasília, CEP. 74.911-080, no município de Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 5[REDACTED]8-06 e inscrito no RG sob o nº [REDACTED]9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.241.000025/2026-62** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 033/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra contínua e fornecimento de peças, sob demanda, para todo o sistema de climatização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, compreendo equipamentos VRF, Split Hi Wall, Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperador de calor do tipo roda entálpica, exaustores e ventiladores mecânicos, e pressurizadores de escadas de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução n. 593/2024 e cláusula terceira do Contrato n. 033/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2026, ultimando-se em 07 de outubro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO : Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 2.008.726,11 (**dois milhões, oito mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos**)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA QUANTO A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Fica expressamente resguardado o direito à análise posterior de eventual repactuação do valor contratual decorrente da celebração de eventual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) afeta aos postos de trabalho de dedicação exclusiva de mão de obra, não implicando a presente ressalva em qualquer reconhecimento prévio ou antecipado de valores ou efeitos financeiros por parte da CONTRATANTE, ficando a concessão da repactuação estritamente

condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I** – Superveniência e comprovação formal do novo instrumento coletivo de trabalho aplicável à categoria profissional;
- II** – Apresentação de requerimento formal por parte da CONTRATADA;
- III** – Apresentação de demonstração e planilha analítica da variação dos custos contratuais;
- IV** – Análise e aprovação prévia por parte da autoridade competente; e
- V** – Demonstração da existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Preenchidos integralmente os requisitos fixados, a alteração econômico-financeira decorrente da repactuação será formalizada posteriormente por meio de apostilamento, com fundamento nos arts. 135 e 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos termos da Resolução n.º 593/2024-ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.39.17 MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- Número empenho: 2026NE001416;
- Valor: R\$ 323.127,27 (Trezentos e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
- Número empenho: 2026NE001417;
- Valor: R\$ 169.829,94 (Cento e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
- Número empenho: 2026NE001418;
- Valor: R\$ 36.897,23 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) n.º 100.241.000025/2026-62.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 033/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. 100.241.000061/2024-64, e Processo Relacionado (Prorrogação) n.º 100.241.000025/2026-62.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

MPM ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA
STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral**, em 08/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0881962** e o código CRC **ED4C4930**.

Referência: Processo nº 100.241.000025/2026-62

SEI nº 0881962

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2025

Processo Administrativo 100.241.000025/2026-62

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: MPM ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 033/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra contínua e fornecimento de peças, sob demanda, para todo o sistema de climatização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, compreendo equipamentos VRF, Split Hi Wall, Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperador de calor do tipo roda entálpica, exaustores e ventiladores mecânicos, e pressurizadores de escadas de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução n. 593/2024 e cláusula terceira do Contrato n. 033/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2026, ultimando-se em 07 de outubro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 2.008.726,11 (**dois milhões, oito mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos**)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA QUANTO A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Fica expressamente resguardado o direito à análise posterior de eventual repactuação do valor contratual decorrente da celebração de eventual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) afeta aos postos de trabalho de dedicação exclusiva de mão de obra, não implicando a presente ressalva em qualquer reconhecimento prévio ou antecipado de valores ou efeitos financeiros por parte da CONTRATANTE, ficando a concessão da repactuação estritamente condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Superveniência e comprovação formal do novo instrumento coletivo de trabalho aplicável à categoria profissional;

II – Apresentação de requerimento formal por parte da CONTRATADA;

III – Apresentação de demonstração e planilha analítica da variação dos custos contratuais;

IV – Análise e aprovação prévia por parte da autoridade competente; e

V – Demonstração da existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Preenchidos integralmente os requisitos fixados, a alteração econômico-financeira decorrente da repactuação será formalizada posteriormente por meio de apostilamento, com fundamento nos arts. 135 e 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos termos da Resolução n.º 593/2024-ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.39.17 MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- Número empenho: 2026NE001416;
- Valor: R\$ 323.127,27 (Trezentos e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

- Número empenho: 2026NE001417;
- Valor: R\$ 169.829,94 (Cento e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
- Número empenho: 2026NE001418;
- Valor: R\$ 36.897,23 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) nº [100.241.000025/2026-62](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 033/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.241.000061/2024-64](#), e Processo Relacionado (Prorrogação) nº. [100.241.000025/2026-62](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

MPM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES**, Usuário Externo, em 08/09/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Geral, em 08/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0881962** e o código CRC **ED4C4930**.

Termo Aditivo nº 2º/2026

Última atualização 16/09/2026

Data assinatura: 08/09/2026 **Início da Vigência:** 07/10/2026 **Final da Vigência:** 07/10/2027

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 033/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra contínua e fornecimento de peças, sob demanda, para todo o sistema de climatização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, compreendo equipamentos VRF, Split Hi Wall, Unidades de Tratamento de Ar (UTAs) com recuperador de calor do tipo roda entálpica, exaustores e ventiladores mecânicos, e pressurizadores de escadas de emergência.

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
2TA0332025.pdf	16/09/2026	Termo Aditivo	